



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Edson de Souza
Edson Souza
Vereador • 1º Secretário

REQUERIMENTO N° 10, DE 2026.

(Proponente: Vereador Valdecir Alcantara/PP)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebido em: 28/01/26

Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos do art. 149, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar, solicitando informações acerca do contrato de licitação de concessão de transporte coletivo urbano na cidade de Cascavel/Pr.

1. Quais são as causas técnicas ou jurídicas que fundamentam os sucessivos atrasos na finalização e publicação do novo processo licitatório?
2. Diante das prorrogações efetuadas, qual é a data exata do termo final de vigência do atual contrato de concessão?
3. Existe um cronograma atualizado com as etapas e prazos previstos para a republicação do edital de licitação, considerando as interrupções ocorridas em tentativas anteriores?
4. Existe previsão ou negociação junto às atuais concessionárias para a renovação de veículos da frota antes do início da vigência do novo contrato, considerando o desgaste natural dos ônibus em operação?
5. Durante o período de prorrogação contratual, como tem sido realizada a fiscalização das obrigações de frota e manutenção por parte da concessionária atual?

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 20 de janeiro de 2026.

Valdecir Alcantara
Vereador/PP

Justificação;

O transporte coletivo é o eixo fundamental da mobilidade urbana e um direito social dos cidadãos. A manutenção do serviço por meio de sucessivas prorrogações contratuais gera insegurança jurídica e, principalmente, preocupação quanto à qualidade do serviço prestado.

O questionamento sobre a renovação da frota é urgente, pois o adiamento da nova licitação não pode significar o sucateamento dos veículos em circulação.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

O usuário do transporte em Cascavel não pode ser penalizado com ônibus velhos ou sem manutenção sob a justificativa de que se aguarda um novo certame. É dever desta Casa fiscalizar se a Transitar está exigindo as melhorias necessárias para garantir o conforto e a segurança da população.

